

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE	DIRETORIA RESPONSÁVEL
Gerência Executiva de Variedades Gerência de Pauta	Diretoria de Conteúdo e Programação DICOP

A	OBJETO A.1. Constitui o objeto do presente instrumento a licença, em caráter não exclusivo, que a FIELDS SPORT concede à TV BRASIL e sua Rede de Afiliadas, denominada RNCP (Rede Nacional de Comunicação Pública), para o território brasileiro, dos direitos de transmissão das partidas do “Campeonato Brasileiro de Futebol Série D – Temporada 2023” , durante a temporada 2023, em televisão aberta (“tv aberta”), em alta definição (<i>high</i>), cuja transmissão poderá ocorrer, de forma simultânea e não exclusiva, nas plataformas digitais de titularidade da TV BRASIL e RNCP (“simulcast”).
---	--

B	JUSTIFICATIVA B.1 Em cumprimento à própria lei de criação da Empresa Brasil de Comunicação (Lei 11.652/2008), na qual consta, dentre alguns de seus princípios: I - Promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição do conteúdo; II - Produção e programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas ; III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; e VI - Não discriminação religiosa, político partidária, filosófica, étnica, de gênero ou de opção sexual. B.2 Considerando que o “Plano de Negócios 2023” da EBC, elaborado conforme disposto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 37, §1º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e aprovado por Deliberação DIREX nº 102 de 12/12/2022 e Consad nº 50 de 12/12/2022, prevê em seu PLANO DE AÇÃO 62 (ANEXO): <i>“Adquirir direito ao acesso e uso de imagens de eventos esportivos com fins estritamente jornalísticos, de forma a atender às diretrizes estratégicas da Diretoria de Conteúdo e Programação – DICOP e do Comitê de Programação e Rede – CPR”</i> ; B.3 E ainda em relação ao “Plano de Negócios 2023” que materializa o planejamento de nível operacional e constitui importante instrumento de governança para a EBC, à medida que o detalhamento das principais ações estratégicas, as metas físicas e a priorização orçamentária, previstos pela Empresa, são executados durante o ano, essa demanda também leva em
---	---

PROJETO BÁSICO

consideração a oportunidade de adquirir os direitos de exibição dos eventos esportivos de forma não onerosa.

B.4 O jornalismo tem como desafio para 2023 aumentar a audiência dos programas, a fim de contribuir para o melhor posicionamento da **TV BRASIL** entre as TVs abertas e fechadas do País.

B.5 As ações planejadas foram direcionadas para o atendimento das orientações e diretrizes colegiadas de distribuição de conteúdo de acordo com o interesse da sociedade e da qualificação dos conteúdos. O planejamento dessas ações visa fortalecer e aprimorar a forma de prestação de serviço ao telespectador, com a produção e a difusão de conteúdos que possam contribuir de forma positiva com a sociedade. Também há proposta do lançamento de novos programas jornalísticos semanais.

B.6 Além disso, serão produzidas reportagens especiais sobre diversas editorias (política, saúde, educação, internacional, justiça, economia e esportes) para que a **TV BRASIL** promova discussão de assuntos essenciais para a vida do cidadão, tanto no âmbito nacional quanto local.

B.7 Pautas de interesse de todo brasileiro, contemplando, especialmente, a prestação de serviço com credibilidade e qualidade técnica, serão priorizadas, assim como a diversidade regional e cultural nas produções, com o auxílio das emissoras afiliadas que fazem parte da Rede Nacional de Comunicação Pública.

B.8 No Esporte, está prevista a cobertura de vários eventos, tais como: o Mundial de Clubes Fifa 2022, a cobertura dos Jogos Pan-americanos de Santiago, a cobertura dos Jogos Parapan-americanos de Santiago, a cobertura da Universíade em Chengdu, a cobertura da final da Copa Conmebol Libertadores, além da cobertura dos demais eventos esportivos durante o ano. O futebol continuará sendo destaque nas produções esportivas da EBC, com a cobertura dos campeonatos estaduais, o Campeonato Brasileiro, a Copa Verde, Série D, a Copa Libertadores da América, além dos campeonatos femininos de relevância no cenário nacional.

B.9 Ainda considerando que é de conhecimento público que a **TV BRASIL** possui faixas de programação dedicadas à eventos esportivos;

B.10 E, que a Gerência Executiva de Variedades também recebe da Gerência Executiva de Programação e Exibição as necessidades de conteúdo para atender as demandas da grade de programação, ambas áreas requisitam o objeto deste Projeto Básico.

PROJETO BÁSICO

B.11 Adicionalmente, constituem objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta:

- I - Oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional;
- II- Desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;
- III - Fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;
- IV - Cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão;
- V - Buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores, constituindo-se em centro de inovação e formação de talentos;
- VI - Direcionar sua produção e programação pelas finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, sem com isso retirar seu caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores.

B.12 Ainda de acordo com o **Mapa Estratégico da EBC**, os objetivos, definidos nos Projetos para o “Plano de Ações 2023”, devem colaborar para que Empresa alcance a sua missão de “criar e difundir conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas”, tendo em vista a visão de “ser uma empresa de comunicação relevante para a sociedade”, por meio dos seus valores estabelecidos, quais sejam “credibilidade, qualidade técnica, estímulo à cidadania, diversidade, regionalização de conteúdo, inovação e pluralidade”.

B.13 Assim, dentre as diretrizes propostas pelo **Comitê de Programação e Rede (CPR)** para o tema **Conteúdo e Programação** com o objetivo de orientar a inclusão ou a permanência de conteúdos nas grades de programação dos veículos da EBC, tendo como referência balizadora os preceitos estabelecidos na Lei de criação da EBC (Lei nº 11.652, de 2008 e suas atualizações), especialmente em seus artigos 2º e 3º, observadas adicionalmente a demais legislações, sua missão e finalidade, podemos destacar dois tópicos:

- **Priorizar a aquisição**, produção e coprodução de conteúdos multiplataformas, preferencialmente nacionais;
- Buscar o **crescimento da audiência** em todos os veículos sem perder o foco na sua finalidade social.

PROJETO BÁSICO

B.14 A aquisição dos direitos de transmissão da(s) competição(ões) esportiva(s) **“Campeonato Brasileiro de Futebol Série D – Temporada 2023”** será conduzida por meio de licenciamento com a entidade detentora exclusiva dos direitos de comercialização do referido evento esportivo, conforme documentação anexa a este processo administrativo.

B.15 Considerando ainda:

- (i) Que a **CBF – Confederação Brasileira de Futebol**, entidade máxima do futebol brasileiro é responsável pela organização da competição denominada **“Campeonato Brasileiro Série D”**, que conta com a participação de associações desportivas de todo o país (**“Campeonato”**);
- (ii) Que a transmissão das partidas é fundamental para o desenvolvimento e a valorização do referido **Campeonato**;
- (iii) Que a **FIELDS SPORT**, detém os direitos exclusivos de comercializar/licenciar o **Campeonato Brasileiro Série D**, direitos tais fornecidos pela CBF;
- (iv) Que a **FIELDS SPORT** tem interesse em licenciar para a **TV BRASIL** os direitos de exibição e transmissão de partidas do **Campeonato**, em televisão aberta e, simultaneamente, em plataformas digitais institucionais da **TV BRASIL** e Rede Nacional de Comunicação Pública (**RNCP**);
- (v) Que a **TV BRASIL** possui interesse na transmissão dos sons e imagens de determinadas partidas do **Campeonato** durante a Temporada 2023.

B.16 Sendo sem exclusividade, para veiculação nos segmentos de exibição audiovisual abaixo indicado(s) e respectivo(s) território(s):

I - **TV ABERTA | | RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS: TV BRASIL** e Rede Nacional de Comunicação Pública (**RNCP/TV**), incluindo exibição ao vivo por *streaming* por meio da WebTV ou plataforma na rede mundial de computadores de propriedade da EBC.
Exclusividade: não. TERRITÓRIO: Brasil.

B.17 Justificativa da Escolha do Fornecedor

B.17.1 Cabe registrar que a CBF celebrou com a empresa **FIELDS SPORTS E MARKETING LTDA.**, uma cessão relativa aos direitos de transmissão (**“Contrato”**) da Série D do Campeonato Brasileiro de Futebol (**“Competição”**), de forma exclusiva, visando à exibição e reexibição no território brasileiro, a partir da data da celebração do Contrato e durante a Temporada de 2023 da referida

PROJETO BÁSICO

	Competição, através das mídias televisivas e streaming, estando, portanto, a FIELDS SPORTS autorizada a tomar todas as providências necessárias à divulgação e transmissão da referida Competição, conforme Declaração expedida pela CBF, Anexo II do ETP. Não havendo outra forma para se transmitir os jogos senão por meio de Contrato de Licenciamento de Conteúdo entre a EBC e a atual detentora dos direitos de exibição.
C1	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO C1.1 Tendo em vista que o licenciamento possui características de exclusividade, só é possível a participação da Empresa que detenha os direitos de exclusividade de exibição e retransmissão de imagens e, ainda, desde que esses direitos possam ser sublicenciados à EBC.
C2	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO C2.1 Aquisição dos direitos de transmissão de eventos esportivos - jogos da competição intitulada "Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)", diante da singularidade e exclusividade temática e conforme abaixo: • A aquisição dos direitos de transmissão de competição esportiva intitulada "Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)" refere-se à exibição de série de jogos de futebol em tempo real ("ao vivo"). • O "Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)" é uma competição de futebol profissional equivalente à quarta divisão do Campeonato Brasileiro de Futebol. • Por meio do "Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)", os clubes participantes disputam acesso ao Campeonato Brasileiro de Futebol Série C (Brasileirão Série C). • Os times participantes do "Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)" são selecionados para participar deste torneio a partir do ranking de melhores colocados dos campeonatos estaduais que não participam de outras divisões do Campeonato Brasileiro (Séries A, B e C) no ano da disputa da competição da Série D, além dos rebaixados da Série C do ano anterior. • O "Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)" é organizado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), responsável pelo calendário anual de eventos e competições oficiais do futebol brasileiro. • O "Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023 (Brasileirão Série D 2023)" com início do torneio em maio de 2023, conforme informações divulgadas pela CBF (Fonte: https://www.cbf.com.br/futebol-brasileiro/competicoes/campeonato-brasileiro-serie-d) • A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) tem como principal objetivo liderar, promover e fomentar a prática esportiva do futebol no Brasil, a partir da gestão das Seleções

PROJETO BÁSICO

Brasileiras de futebol e da organização da estrutura do futebol brasileiro em competições nacionais, profissionais e de base, de ambos os gêneros.

- A CBF é a entidade responsável pela gestão de todas as categorias de Seleção Brasileira de futebol. Atualmente, no feminino, são três categorias fixas: Profissional, Sub-20 e Sub-17. A modalidade masculina conta com cinco grupos fixos: Profissional, Olímpico, Sub-20, Sub-17 e Sub-15, além das categorias de transição, Sub-16 e Sub-18 (Fonte: <https://www.cbf.com.br/a-cbf/institucional/index/a-cbf>).
- Conforme informações publicadas, o Brasil já foi campeão mundial em 12 (doze) oportunidades: cinco vezes na categoria principal masculina, três na Sub-20 e quatro na categoria Sub-17.
- Desta forma, a transmissão de jogos do “**Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023** (Brasileirão Série D 2023)” demonstra relevância para o cenário desportivo junto à sociedade brasileira.
- A transmissão de jogos do “**Campeonato Brasileiro Série D – Temporada 2023** (Brasileirão Série D 2023)” contribui não somente para a democratização do acesso da sociedade às práticas desportivas, como para promover programação com finalidade educativa, cultural, informativa, recreativa e promotora da cidadania.

C2.2 Devido ao exposto acima, a aquisição do conteúdo audiovisual esportivo é recomendada para compor a grade de programação da TV Brasil, RNCP/TV e/ou TV Brasil Play e demais aplicativos ou plataformas de propriedade e/ou exploradas pela EBC.

C2.3 Da autorização para o licenciamento pelo Comitê de Programação e Rede - CPR:

C2.3.1 Cabe ressaltar que a presente contratação dependerá de deliberação do Comitê de Programação e Rede (CPR), pois é a instância deliberativa acerca de quaisquer aquisições de direitos de exibição de conteúdo audiovisual a ser exibido na grade de programação da TV Brasil e na Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP/ TV e/ou TV Brasil Play e demais aplicativos ou plataformas de propriedade e/ou exploradas pela EBC. Devendo o licenciamento ser aprovado nessa instância antes da celebração contratual.

C2.4 Da autorização do CONSAD ou DIREX - alçadas:

C2.4.1 De acordo com a Deliberação CONSAD nº 43/2015, dispensa-se a aprovação da DIREX e do CONSAD, tendo em vista que não haverá desembolso direto de recurso por parte da EBC, não havendo que se falar inclusive em lastro orçamentário.

C2.5 DO ADIAMENTO DAS PARTIDAS DO CAMPEONATO

C2.5.1 O adiamento de qualquer das partidas do **Campeonato**, seja por motivos técnicos ou de força maior, conforme definição do código Civil Brasileiro, não afetará o direito da **TV BRASIL** de exibi-la em nova data e horário, os quais deverão ser fixados nos termos previstos no regulamento aplicável ao **Campeonato**.

PROJETO BÁSICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

D.1. Em processos de licenciamentos são observados na instrução contratual, no mínimo, os seguintes normativos, para fins enquadramento legal da contratação:

D

- **Lei 13.303, de 2016:** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.
 - Registra-se a observância ao **artigo 40 da Lei nº 13.303, de 2016**, que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei.
- **RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 37 de 9 de dezembro de 2019: Disciplina os procedimentos de licitação e contratação no âmbito da EBC.
 - Com fundamento na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, caput do **art. 30 da Lei nº 13.303/2016**, c/c o **inciso I do art. 15 do RILC/EBC**, por se tratar de licenciamento ou a contratação da produção de programação informativa, educativa, artística, cultural, científica, de cidadania ou de recreação;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 2020:** Dispõe sobre o Estudo Técnico Preliminar.
- **NOR 216 da EBC, de 2017:** Dispõe sobre o procedimento de Requisição de Materiais e/ou Serviços no âmbito da EBC.
- **NOR 218 da EBC, de 2021:** Dispões sobre o procedimento de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Parcerias no âmbito da EBC.
- **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- **Lei nº 9.610, de 1998:** Legislação sobre direitos autorais.
- **Lei nº 11.652, de 2008:** Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

PROJETO BÁSICO

E	FORMAS DE FORNECIMENTO E.1. A Licenciante deverá fornecer integralmente os direitos de transmissão das partidas do Campeonato, durante a temporada 2023, em televisão aberta (“tv aberta”), em alta definição (high), cuja transmissão poderá ocorrer, de forma simultânea e não exclusiva, nas plataformas digitais de titularidade da TV BRASIL e RNCP (“simulcast”).
F	PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO F.1. O Licenciante deverá disponibilizar à EBC os direitos de exibição dos jogos do Campeonato Série D a contar do início da vigência da contratação, devendo as futuras entregas ocorrer conforme Tabela de Jogos - Anexo III ao ETP, por meio do fiscal da contratação da EBC.
G	LOCAL DE ENTREGA G.1. A captação das imagens será feita diretamente nos locais de jogos, sendo a retransmissão feita pela base da EBC em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, inclusive disponibilizando à afiliadas da RNCP que manifestarem interesse na retransmissão, ocorrendo a qualquer tempo do contrato.
H	ROTINA DE FORNECIMENTO H.1 Tendo em vista que o objeto é o licenciamento de direito de exibição dos jogos, a rotina de fornecimento se constitui para própria disponibilização do direito à EBC e afiliadas em utilizarem o campeonato para exibição na sua grade de programação. H.2 Já a rotina operacional interna da EBC para captação de imagens, tratamento da mídia e retransmissão, são atividades inerentes à atuação de diversas áreas da Empresa, que possui fluxo próprio, não havendo necessidade de maiores detalhamentos em cada contratação.

PROJETO BÁSICO

I	ORÇAMENTO E VALOR ESTIMADO I.1 A aquisição de direitos de exibição do Campeonato Brasileiro Série D está disponível e contemplada no escopo do “Plano de Ação 2023”, no qual consta PROJETO de aquisição de conteúdos de EVENTOS ESPORTIVOS da Diretoria de Conteúdo e Programação da EBC. I.2 Não haverá desembolso de recursos financeiros para a aquisição destes direitos, e por tal razão não se aplicam as disposições contidas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 65, de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
J	PROPOSTA ECONÔMICA J.1. A própria minuta de contrato padrão enviada pela Licenciante constitui proposta de negócio jurídico, contendo as questões econômicas, contrapartidas e negociais para cumprimento pelas partes.
K	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Requisitos de habilitação jurídica e fiscal: K.1 No licenciamento para fins de habilitação jurídica a Licenciante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações. K.2 Essa documentação compreende as comprovações jurídicas da contratada e documento de identificação dos representantes legais. K.3 Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias. K.4 Não serão exigidas demais certidões de que trata o art.70 do RILC/EBC, por não envolver prestação de serviços (com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra) e sem mera aquisição de direitos de exibição por meio de licenciamento.

PROJETO BÁSICO

K.5. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC previstas no **Encarte A**.

Requisitos de habilitação Técnica

K.6. A **FIELDS SPORT** declarou ser detentora dos direitos exclusivos de licenciamento no território brasileiro do evento esportivo objeto deste Projeto Básico, tendo como fundamento legal o caput do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, combinado com o inciso I do art. 15 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EBC.

K.7 A **FIELDS SPORT**, enquanto empresa detentora, no território brasileiro, dos direitos exclusivos de licenciamento da obra audiovisual indicada neste Projeto Básico, responde pelo cumprimento da qualidade inerente à entrega do objeto do contrato de licenciamento, conforme particularidades e requisitos mencionados no Estudo Técnico Preliminar e no item B acima exposto.

K.8. A **FIELDS SPORT** assumiu responsabilidade por cumprir requisitos imprescindíveis relacionados ao exercício de suas atividades e por demonstrar qualificação técnica na entrega do objeto deste Projeto Básico, a partir da apresentação de minuta de contrato própria, que substitui a proposta comercial, e demais documentos correlatos.

K.9. A **FIELDS SPORT** declarou que o evento esportivo a ser licenciado não faz parte de programas e editais que preveem exibição na **TV BRASIL**.

L

CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:

L.1 Não se trata de contratações especiais.

M

CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

M.1 Em atenção à **Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03** da EBC, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

PROJETO BÁSICO

	M.2 No que tange ao critério de sustentabilidade, a solução preferencialmente buscará: - o fomento da economia local, dentro do possível, atendendo o critério econômico; - a participação de MEs e EPPs, também como dimensão econômica; - por se tratar de programa esportivo, a dimensão cultural e social também é atendida. M.3 A EBC observa, além de outras normativas: -a Política de Transação com Partes Relacionadas – PO 900/05 da EBC: https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/po_900.05_-_politica_de_transacao_com_partes_relacionadas.pdf De acordo com o Guia Nacional Contratações Sustentáveis, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras medidas, que serão observadas nesta contratação: - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas e serviços de origem local; - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras. Link do Guia Nacional Contratações Sustentáveis AGU – Agosto/2022: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf
N	GARANTIA DO OBJETO N.1 Tendo em vista se tratar de Licenciamento, não se verificam elementos correspondentes à garantia do objeto.
O	GARANTIA CONTRATUAL O.1 Em regra, licenciamentos de direitos de exibição, captação de imagens, não são instrumentos contratuais que exigem Garantia Contratual, sendo as cláusulas obrigacionais, de sanções e de direitos autorais suficientes para delimitar os direitos e obrigações entre as partes.

PROJETO BÁSICO

P	CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO: P.1 Em regra, licenciamentos de direitos de exibição, são contratações enquadradas como Inexigibilidade de Licitação, não havendo a aplicação de critérios de julgamento ou forma de adjudicação.
Q	VISTORIA Q.1 O objeto em si dispensa etapas de vistorias, pois os jogos são realizados nos estádios em condições de funcionamento e recebimento de equipes de produções.
R	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO R.1 O objeto em si dispensa amostras ou prova de conceito.
S	SUBCONTRATAÇÃO S.1 O objeto em si não permite aplicação do instituto da subcontratação, pois trata-se de licenciamento para exibição de jogos concedido pela detentora do direito.
T	OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA (EBC) T.1. A TV BRASIL será responsável por produzir o Sinal Básico do Campeonato para transmissão e exibição em sua grade de programação, arcando com todo e qualquer custo necessário para a produção do referido sinal das partidas do Campeonato. A TV BRASIL será responsável, ainda, por todo e qualquer custo (direto ou indireto) relacionado a contratação de narradores, comentaristas e repórteres para a cobertura e transmissão das partidas do Campeonato. T.2 A TV BRASIL garante que todas as partidas do Campeonato sejam produzidas, no mínimo, por 04 (quatro) câmeras.

PROJETO BÁSICO

T.3 As Emissoras Afiliadas à **TV BRASIL** poderão produzir localmente, por interesse e custos próprios, alguns jogos do **Campeonato**, para exibição local, considerando que tais partidas não serão contabilizadas para efeito do número mínimo de partidas nacionais.

T.4 A **TV BRASIL**, ainda, terá o direito acessório de utilizar trechos, extratos ou clipes contendo sons e imagens do **Campeonato**, em caráter não exclusivo, para produzir programas jornalísticos e/ou esportivos, os quais poderão ser exibidos ou reexibidos a qualquer tempo. Ainda a **TV BRASIL**, exclusivamente para fins de promoção do **Campeonato**, poderá utilizar imagens e/ou trechos do **Campeonato** na sua grade de programação.

T.5 A **TV BRASIL**, neste ato, se compromete a transmitir **no mínimo 30 (trinta)** partidas do **Campeonato**, a serem escolhidas conjuntamente pelas partes contratantes, durante a temporada 2023 do **Campeonato**.

T.6 A **TV BRASIL** concorda que a **FIELDS SPORTS** terá o direito de oferecer oportunidades de patrocínio e comerciais associados à transmissão das partidas do **Campeonato**, por meio de cotas de inserções avulsas da grade da **TV BRASIL E SUAS REDE DE AFILIADAS (RNCP)**, vinculadas à transmissão das partidas do **CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D**, estando ciente que as receitas obtidas com tal comercialização reverterão única e exclusivamente em benefício da **FIELDS SPORTS**.

T.7 **TV Brasil e de sua Rede de Afiliadas (RNCP)**, associados à transmissão das partidas do referido **Campeonato**, por sua vez, se compromete a analisar e dar o aceite ou não dos projetos comerciais (conforme cláusula 4.2 – Do Valor e das Promoções Comerciais – Cláusula quarta) no período máximo de 48h.

T.8 A **TV BRASIL** poderá editar, deletar, inserir e/ou, de qualquer forma, alterar eletronicamente as imagens do **Campeonato** a serem exibidas nas suas plataformas, devendo respeitar, no entanto, a publicidade e/ou marcas de patrocinadores da **FIELDS SPORTS** e/ou dos competidores existentes nos locais do **Campeonato**, desde que tais publicidades e/ou marcas sejam captadas de forma natural e incidental;

T.9 A **TV BRASIL** se obriga a manter a **FIELDS SPORT** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social, obrigando-se, ainda, a excepcionar a **FIELDS SPORT**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última, ocorrendo qualquer reclamação trabalhista contra a **FIELDS SPORT**, a **TV BRASIL** se responsabilizará, em juízo, pelos eventuais direitos do reclamante, pagando, ainda, todas as despesas que a **FIELDS SPORT** incorrer para a defesa de seus interesses.

T.10 No caso específico de funcionário da **TV BRASIL** ajuizar Ação Trabalhista também contra a **FIELDS SPORT**, compromete-se a **TV BRASIL**, em preliminar de sua defesa, requerer a exclusão da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de

PROJETO BÁSICO

trabalho “sob judge”, uma vez que os funcionários da TV BRASIL não possuem qualquer vínculo com a FIELDS SPORT.

T.11 Caso seja determinado, por decisão judicial, vínculo empregatício da FIELDS SPORT com qualquer empregado ou preposto da FIELDS SPORT em razão deste instrumento, estará a TV BRASIL obrigada a indenizar a FIELDS SPORT, das importâncias despendidas com o valor de condenação, custas e taxas judiciais, honorários advocatícios, além de outras eventuais despesas.

Contrapartidas por parte da EBC

T.12 Em que pese o negócio jurídico não apresentar desembolso direto de recurso por parte da EBC, não havendo que se falar inclusive em lastro orçamentário, é importante frisar que, as partes negociaram contrapartidas, observando o art.11, inc VII da Lei nº 11.652/2008, que permite a publicidade institucional de entidades de direito público e de direito privado, vedada a veiculação de anúncios de produtos ou serviços.

T.13 A seguir as contrapartidas da EBC nessa relação contratual, que inclusive suscitou dúvida jurídica desta Equipe de Planejamento da Contratação, sendo objeto de análise pela CONJU/EBC, antes de tratativas finais de celebração contratual:

T.13.1 A EBC/TV BRASIL concorda que a FIELDS SPORTS terá o direito de oferecer oportunidades de patrocínio e comerciais associados à transmissão das partidas do Campeonato, por meio de cotas de inserções avulsas da grade da TV BRASIL E SUAS REDE DE AFILIADAS (RNCP), vinculadas à transmissão das partidas do CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D, estando ciente que as receitas obtidas com tal comercialização reverterão única e exclusivamente em benefício da FIELDS SPORTS.

T.13.2 A Licenciante FIELDS SPORTS se compromete em aprovar previamente com a Licenciada EBC/TV BRASIL quaisquer projetos comerciais apresentados ao mercado publicitário, tais como oportunidades de patrocínios, comerciais e inserções avulsas da grade da EBC/TV Brasil e de sua Rede de Afiliadas (RNCP), associados à transmissão das partidas do referido Campeonato.

T.13.3 A EBC/TV Brasil e sua Rede de Afiliadas (RNCP), associados à transmissão das partidas do referido Campeonato, por sua vez, se comprometem a analisar e dar o aceite ou não dos projetos comerciais, no período máximo de até 48h.

T.13.4 No caso do subitem T.13.3 a unidade técnica e requisitante entendem ser possível a operação de análise, aceite ou não dos projetos comerciais, no período de até 48h.

PROJETO BÁSICO

DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE (FIELDS SPORTS)

U.1 A **FIELDS SPORTS** mantém, de forma exclusiva, os direitos de desenvolver e promover toda e qualquer ação comercial, de marketing e de comercialização de cotas de patrocínios, placas estáticas, painéis de entrevistas, cotas de publicidade, bem como de publicidade dentro e fora dos estádios e de merchandising vinculados aos campeonatos ("**Direitos**" Comerciais"), cabendo a totalidade das receitas exclusivamente à **FIELDS SPORTS**.

U.2 A **FIELDS SPORT** se compromete a envidar os melhores esforços para permitir o livre acesso das equipes técnicas e jornalísticas da **TV BRASIL**, ou de quem esta indicar, ao campo de jogo e demais localidades dos estádios do **Campeonato**, para a instalação de seus equipamentos técnicos e de forma a que se possa realizar a mais ampla cobertura jornalística. A **TV BRASIL** se compromete a cumprir com todas as normas e procedimentos da **TV BRASIL** com relação ao acesso ao gramado e entrevistas."

U.3 A **FIELDS SPORTS** permitirá que a **TV BRASIL** escolha as partidas de forma a melhor atender a logística de produção e desempenho do **Campeonato** nas suas transmissões;

U

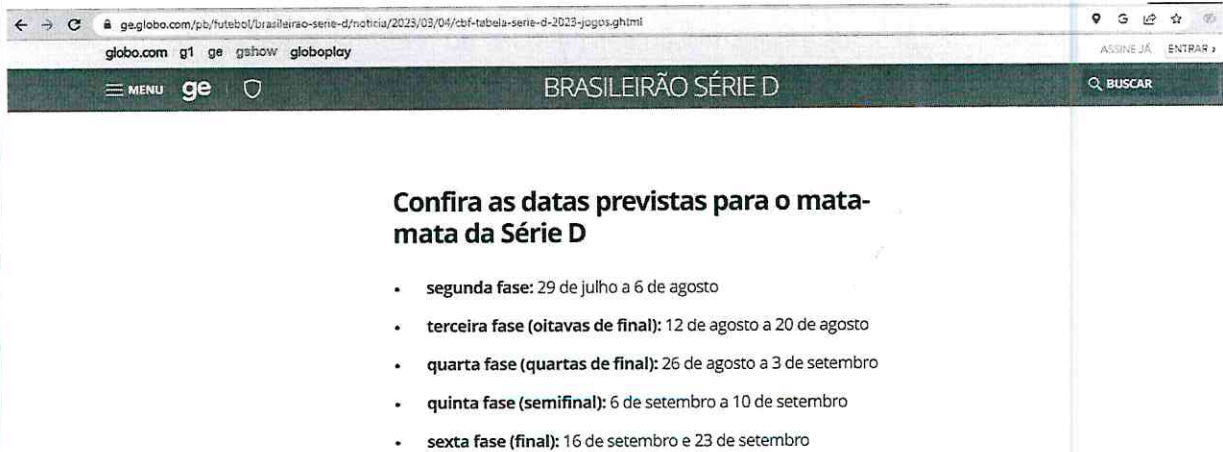
U.4 A **FIELDS SPORTS** garante que as datas, horários e locais das partidas do **Campeonato** sejam previamente acordados com a **TV BRASIL** a fim de assegurar a sua capacidade e possibilidade de transmissão e/ou exibição. Em caso de necessidade de mudança de horário e /ou data de realização das partidas do **Campeonato**, o novo horário e/ou data deverão ser previamente acertados com a **TV BRASIL**.

U.5 A Licenciante **FIELDS SPORTS** se compromete em aprovar previamente com a Licenciada **TV BRASIL** quaisquer projetos comerciais (conforme cláusula 4.2 – Do Valor e das Promoções Comerciais – Cláusula quarta) apresentados ao mercado publicitário, tais como oportunidades de patrocínios, comerciais e inserções avulsas da grade da **TV Brasil e de sua Rede de Afiliadas (RNCP)**, associados à transmissão das partidas do referido **Campeonato**.

U.6 A **FIELDS SPORTS** concorda que a **TV BRASIL** poderá editar os sinais das partidas do **Campeonato** quando necessário, a fim de adequá-los a orientações de autoridades públicas competentes, à legislação vigente e a política internas, e poderá inserir e/ou sobrepor marcas e conteúdos comerciais, sendo certo que deverá sempre ficar claro ao espectador que tal conteúdo comercial não faz parte do **Campeonato**, mas, sim, da transmissão dos mesmos.

U.7 A **FIELDS SPORTS**, através de sua assessoria de imprensa, sempre que possível, providenciará e disponibilizará à **TV BRASIL** informações técnicas e promocionais sobre os Campeonatos e demais competições realizadas e/ou promovidas pela **FIELDS SPORTS**.

PROJETO BÁSICO

V	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS V.1 Em caso de rescisão nos termos do item (ii) da Cláusula Sexta do instrumento contratual ou rescisão unilateral e imotivada do presente contrato a Parte ou culpada deverá pagar a parte prejudicada multa no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de responsabilidade pelas eventuais perdas e danos a que der causa.
W	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO W.1 Trata-se de minuta própria de instrumento contratual da Licenciante, e no contexto de contrato privado, do meio civil, houve negociação das partes na composição das Cláusulas Contratuais.
X	DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO X.1 O instrumento contratual entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo válido e eficaz até as partidas finais do Campeonato relativamente à temporada 2023, podendo ser renovado, a qualquer tempo, em comum acordo das Partes, mediante assinatura de termos aditivo ao presente instrumento. X.2 Ainda sobre a vigência cabe ressaltar que o Campeonato se iniciou em maio de 2023, contudo, o interesse estratégico da EBC é iniciar as transmissões a partir do mês de junho 2023, considerando que a Competição está em sua fase inicial, não trazendo, desta forma, quaisquer prejuízos à esta aquisição, não comprometendo a entrega mínima dos 30 jogos previstos para exibição e compartilhamento com a RNCP.  Confira as datas previstas para o mata-mata da Série D - segunda fase: 29 de julho a 6 de agosto - terceira fase (oitavas de final): 12 de agosto a 20 de agosto - quarta fase (quartas de final): 26 de agosto a 3 de setembro - quinta fase (semifinal): 6 de setembro a 10 de setembro - sexta fase (final): 16 de setembro e 23 de setembro

PROJETO BÁSICO

	Disponível em: https://ge.globo.com/pb/futebol/brasileirao-serie-d/noticia/2023/03/04/cbf-tabela-serie-d-2023-jogos.ghtml . Acesso em 26/05/2023. Anexo III ao ETP - Tabela de jogos e datas. X.3. O presente instrumento poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) Por distrato, decorrente de acordo comum escrito entre as Partes; (ii) Por qualquer das Partes, na hipótese de descumprimento total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas no presente Contrato, que não tiver sido sanado pela Contraparte inadimplente dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento de notificação por escrito enviada pela Parte inocente com o propósito de instar a parte inadimplente a cessar sua falta; (iii) Em caso de decretação de falência, deferimento de requerimento de recuperação judicial, homologação no plano de recuperação extrajudicial ou de qualquer forma de término das atividades de alguma das Partes. X.4 Em caso de rescisão nos termos do item (ii) acima ou rescisão unilateral e imotivada do presente contrato a Parte ou culpada deverá pagar a parte prejudicada multa no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de responsabilidade pelas eventuais perdas e danos a que der causa.
Y	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Y.1. O objeto não envolve o desembolso de recursos financeiros, por essa razão não possui regimento aplicável ao reajustamento de preços.
Z	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO Z.1. O objeto não envolve o desembolso de recursos financeiros, por essa razão não se aplica regimento para fins de liquidação e pagamento.
AA	FISCALIZAÇÃO: AA.1 A fiscalização observará as disposições específicas da Norma de Gestão de Contratos e Parcerias – NOR 218 da EBC.

PROJETO BÁSICO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

AB.1 DA CONFIDENCIALIDADE

AB.1.1 É vedada a divulgação pela Partes, a qualquer tempo e sob qualquer forma, de dados, criações e informações confidenciais obtidas em virtude de Contrato ("Informações Confidenciais"), salvo com o expreso consentimento da outra Parte. Não são consideradas Informações Confidenciais as informações que:

- (i) sejam de domínio público, ou
- (ii) já estejam em poder da outra Parte e tenham sido obtidas de forma lícita.

AB.1.2 É permitido o fornecimento de Informações confidenciais em razão de ordem administrativa ou judicial emitida por autoridade competente, não excedido o limite de tal ordem, contanto que a parte que a recebeu notifique outra arte previamente ao fornecimento, por escrito, dando a esta última, na medida do possível, tempo hábil para pleitear as medidas de proteção do sigilo que julgar cabíveis. **A presente disposição perdurará durante a vigência deste Contrato e pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar de seu término.**

AB AB.2 - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

AB.2.1 O instrumento de contrato não estabelece entre as Partes qualquer vínculo empregatício, correndo por conta exclusiva da **TV BRASIL**, os encargos decorrentes da legislação vigente, sejam trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou qualquer outra, obrigando-se assim a **TV BRASIL** no cumprimento de todas as obrigações legais e demais encargos;

AB.2.2 A **TV BRASIL** se obriga a manter a **FIELDS SPORT** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social, obrigando-se, ainda, a excepcionar a **FIELDS SPORT**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última, ocorrendo qualquer reclamação trabalhista contra a **FIELDS SPORT**, a **TV BRASIL** se responsabilizará, em juízo, pelos eventuais direitos do reclamante, pagando, ainda, todas as despesas que a **FIELDS SPORT** incorrer para a defesa de seus interesses.

AB.2.3 No caso específico de funcionário da **TV BRASIL** ajuizar Ação Trabalhista também contra a **FIELDS SPORT**, compromete-se a **TV BRASIL**, em preliminar de sua defesa, requerer a exclusão da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho "sob judice", uma vez que os funcionários da **TV BRASIL** não possuem qualquer vínculo com a **FIELDS SPORT**.

PROJETO BÁSICO

AB.2.4 Caso seja determinado, por decisão judicial, vínculo empregatício da **FIELDS SPORT** com qualquer empregado ou preposto da **FIELDS SPORT** em razão deste instrumento, estará a **TV BRASIL** obrigada a indenizar a **FIELDS SPORT**, das importâncias despendidas com o valor de condenação, custas e taxas judiciais, honorários advocatícios, além de outras eventuais despesas.

AB.3 - LEI ANTICORRUPÇÃO E DO CÓDIGO DE ÉTICA

AB.3.1 As Partes declarem conhecer as normas de prevenção à corrupção à corrupção na legislação brasileira, dentre ela o Código Penal Brasileiro, a Lei de improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. No exercício dos direitos e obrigações previstos no Instrumento Contratual e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, **FIELDS SPORT** e **TV BRASIL** se obrigam a cumprir as disposições do Código de Ética do futebol Brasileiro, em especial, aqueles referentes à "Relação Com Clientes", Fornecedores e parceiros ("Regras para Terceiros"), devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas jurídicas da Comarca da Capital do rio de Janeiro sob matrícula nº 9.205 de 28 de março de 2017, disponível no site da FIELD (www.FIELDS.SPORT360.com.br), sendo certo que a violação de qualquer das disposições desta cláusula e/ou das regras para Terceiros poderá implicar na rescisão unilateral deste contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados. A **FIELDS SPORT** e a **TV BRASIL** declaram, ainda, que suas atividades estão em conformidade com as Lei Anticorrupção e desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e
- (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da Lei Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

PROJETO BÁSICO

AB.3.2 Se qualquer cláusula ou disposição do instrumento for considerada inválida ou ineficaz, as Partes deverão emendar seus melhores esforços para substituí-las por outra de conteúdo similar e, na medida do possível, com os mesmos efeitos.

AB.3.3 A eventual invalidade, ineficácia ou necessidade de alteração de qualquer Cláusula do Instrumento Contratual, seja por força de lei ou determinação de autoridade administrativa ou judicial, não afetará as demais disposições do presente instrumento, que permanecerão válidas, eficazes e obrigando as Partes em todos os seus termos.

AB.3.4 O Instrumento Contratual substitui e revoga todo e quaisquer entendimentos anteriormente havidos entre as Partes sobre o seu objeto, sejam eles verbais ou escritos. Toda e qualquer modificação das condições ora pactuadas somente poderá ser realizada por escrito e na presença de suas testemunhas

AB.3.5 Nenhuma das condições do Instrumento Contratual deve ser entendida como meio para constituir uma sociedade, relação de parceria ou de representação comercial entre as Partes, nem ainda vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados da **TV BRASIL** e a **FIELDS SPORT**, sendo cada uma, única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações.

AB.3.6 Fica expressa e irrevogavelmente avençado que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, de direito ou faculdade que lhe assistam em razão do Instrumento Contratual, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não afetará aquele direito ou faculdade, os quais não poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo critério de seu titular, e tampouco alterará as condições pactuadas neste Contrato.

AB.4 - DA ARBITRAGEM

AB.4.1 As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver qualquer litígio amigavelmente. Entretanto, concordam que, após o esgotamento das negociações de boa-fé, qualquer litígio decorrente ou relacionado a este Contrato (e todas as questões relativas à sua validade, interpretação, exercício e execução) deverão ser encaminhados exclusivamente para o Centro Brasileiro de Mediação e arbitragem ("CBMA"), para resolução de forma definitiva por arbitragem, na cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o regulamento de arbitragem do CBMA, por 03 (três) árbitros nomeados nos termos de referido Regulamento. O idioma da arbitragem será o português e a arbitragem será decidida por 3 (três) árbitros, sendo 01 (um) indicado pela **TV BRASIL** e um terceiro indicado pelos outros 2 (dois) árbitros. A exclusão da jurisdição de qualquer outro tribunal não se estende à execução das medidas (incluindo medidas cautelares e temporárias) decididas pelo CBMA, caso necessário, perante a Justiça da Comarca do Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

PROJETO BÁSICO

AB.4.2 Todos os custos e despesas incorridos em razão da arbitragem, incluindo honorários sucumbenciais dos advogados, serão arcados pela(s) Parte(s) que for(em) vencida(s) na disputa.

DADOS DA COORDENAÇÃO, GERÊNCIA, GERÊNCIA EXECUTIVA E DIRETORIA RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Brasília/DF, 05 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CELSO MATUCK
Data: 06/06/2023 11:02:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celso Matuck
Gerente de Pauta

Documento assinado digitalmente
gov.br ENIO CARLOS PUELLO
Data: 06/06/2023 10:46:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Enio Carlos Puello
Gerente Executivo de Variedades

Bruno Freire
Coordenador de Controle e Validação dos Processos
de Aquisições e Contratações de Conteúdo Audiovisual

Sandra Regina Maria do Carmo Teixeira
Chefe de Gabinete da DICOP
Por delegação de competência conferida pela OS DICOP nº 81/2023

PROJETO BÁSICO

ENCARTE A

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº
(MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da
Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob pena de responder civil e penalmente no caso
de informações inverídicas, que:

- I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;
- II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;
- III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;
- IV – Não está declarada inidônea pela União;
- V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;
- XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;

PROJETO BÁSICO

XII – Os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas, FGTS e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;

XIII – Possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;

XV - Conhece a legislação de regência do objeto a ser licitado e que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas;

XVI – Declaro observar e atender as disposições contidas no Termo de Referência, especialmente as constantes no tópico M, pertinentes aos requisitos de sustentabilidade afetos ao objeto da contratação.

XVII – Declara observar e atender às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais;

XX - Concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico:
https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf

_____, de _____ de 20____.

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG do declarante)

52u

EM BRANCO

RELATÓRIO 1 - Aprovado

Versão do software

: 2.11rc5

Nome

: Verificador de Conformidade

Arquivo Fonte

:

PROJETO_BASICO_Serie_D_2023.docx_assinado_(3)-2_assinado-1.pdf

Resumo SHA256 do arquivo

: 2502294639bec3410107899326621afc13e573109475d53d4d0a5fea459762d

Tipo do arquivo

: PDF

Quantidade de assinaturas

: 2

Data de verificação

: 06/06/2023 14:58:37 UTC

Fonte da data

: Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante

: CN=ENIO CARLOS PUELLO

Tipo de assinatura

: Destacada

Status da assinatura

: Aprovado

Caminho de certificação

: Aprovado

Estrutura

: De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica

: Aprovada

Resumo criptográfico

: Correto

Atributos obrigatórios

: Aprovados.

Informações do assinante

CPF

: ***.341.797-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=ENIO CARLOS PUELLO

Emissor

: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão

: 11/11/2022 14:39:48 UTC

Aprovado até

: 11/11/2023 14:39:48 UTC

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Emissor

: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão

: 17/06/2020 20:50:27 UTC

Aprovado até

: 09/06/2033 12:00:47 UTC

LCR

535

Emissor : CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/06/2023 13:52:29 UTC
Próxima atualização : 06/06/2023 15:02:29 UTC

Certificado
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 16/06/2020 20:03:47 UTC
Aprovado até : 09/06/2033 12:00:47 UTC

LCR
Emissor : CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 10/04/2023 16:59:36 UTC
Próxima atualização : 09/07/2023 16:59:36 UTC

Certificado
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 10/06/2020 15:45:29 UTC
Aprovado até : 10/06/2033 15:00:29 UTC

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Atributos Opcionais
Nome do atributo : IdSigningTime
Resultado da verificação : Aprovado
Assinante
Assinante : CN=CELSON MATUCK
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante
CPF : ***.457.538-**

Certificados utilizados
Certificado
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CELSON MATUCK
Emissor : CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 30/09/2022 18:06:22 UTC
Aprovado até : 30/09/2023 18:06:22 UTC

Certificado

Buscado	: Offline	Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada	Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR	Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Emissor	: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR	Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão	: 17/06/2020 20:50:27 UTC	Data de emissão	: 10/06/2020 15:45:29 UTC
Aprovado até	: 09/06/2023 12:00:47 UTC	Aprovado até	: 10/06/2023 15:00:29 UTC

LCR

Emissor	: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 06/06/2023 13:52:29 UTC
Próxima atualização	: 06/06/2023 15:02:29 UTC

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão	: 16/06/2020 20:03:47 UTC
Aprovado até	: 09/06/2023 12:00:47 UTC

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Correlude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Correlude	: Aprovado

LCR

Emissor	: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 10/04/2023 16:59:36 UTC
Próxima atualização	: 09/07/2023 16:59:36 UTC

Certificado

Nome do atributo	: IdSigningTime
Resultado da verificação	: Aprovado

542

EMBRANCO